

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ(MG).

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí, criada pela Lei Complementar nº 061/2006 de 08 de junho de 2006, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos que será criada por meio de Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

- 1.1. **Cargo:** Guarda Municipal
- 1.2. **Vagas:** 45 (quarenta e cinco) para o sexo masculino e 05 (cinco) para o sexo feminino.
- 1.3. **Grau de Escolaridade:** ensino fundamental completo.
- 1.4. **Remuneração:** R\$ 780,94 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) - mais adicionais previstos em lei.
- 1.5. **Jornada de trabalho:** nos termos da escala e conforme a necessidade do serviço, finais de semana e período noturno, de acordo com a legislação pertinente, com 44 horas semanais.
- 1.6. **Atribuições do Cargo** (descrição sintética): proteção dos bens, serviços e instalações municipais; fiscalização e controle do tráfego e do trânsito no território municipal; atuação conjunta com a defesa civil em caso de calamidade pública; colaboração com os órgãos públicos, inclusive de outras esferas de Governo, nas atividades afins e apoio, dentro de suas competências às polícias Civil e Militar. As atribuições do cargo estão contidas no Anexo IV.
- 1.7. **Área de Atuação:** postos de serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal.
- 1.8. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua nomeação para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Sapucaí e legislação aplicável.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.6. Ter boa conduta na vida privada.
- 3.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.8. Ter escolaridade equivalente ao ensino fundamental completo.
- 3.9. Ter Carteira Nacional de Habilitação em uma das seguintes categorias B, C, D ou E.
- 3.10. Ter, na data da posse, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- 3.11. Ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço sujeito a escalas e plantões conforme regulamento em vigor.
- 3.12. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.
- 3.13. Frequentar com aproveitamento o Curso de Formação para Guarda Municipal para o exercício do cargo, com duração mínima de 450 horas.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.2. A inscrição somente poderá ser realizada:
 - **Nas Agências dos Correios de Santa Rita do Sapucaí**, de acordo com item 4.3.
 - **Via Internet**, pelo site www.imam.org.br de acordo com o item 4.4.
 - **Posto de Informações:** no Ginásio Municipal José Alcides Rennó Mendes, situado a Avenida Sinhá Moreira, s/nº - Santa Rita do Sapucaí-MG: exclusivamente para preenchimento do Requerimento de Inscrição.

- 4.3. **INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ:** consistirá no preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento da taxa.
- 4.3.1. Período: **de 16/10/06 a 03/11/06**, exceto, domingos e feriados.
- 4.3.2. Horário: normal de atendimento externo das Agências dos Correios de Santa Rita do Sapucaí.
- 4.3.3. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 40,00
- 4.3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente em dinheiro, a favor do IMAM, de acordo com o formulário próprio.
- 4.3.5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento de inscrição, na qual deverá ser registrado o número da carteira de identidade do procurador, quando for o caso.
- 4.3.6. Documentação exigida: o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou mediante procuração, os seguintes documentos:
- Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.
 - Documento de Identidade.
- 4.4. **INSCRIÇÃO VIA INTERNET:** poderá ser feita pelo sítio eletrônico www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – Guarda Municipal/Inscrição *on line*), a partir das **09:00h do dia 16/10/06 até às 24:00h do dia 01/11/06**.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição realizado via *Internet* deverá ser efetivado em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **03/11/2006**.
- 4.4.2. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previsto no item 4.4. e 4.4.1.
- 4.4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.
- 4.4.4. A Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí e a organizadora do concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.5. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelos telefones OXX (31) 3422-6829 e OXX (35) 3471-7944 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 4.4.6. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.4.8. O Manual do Candidato poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*.
- 4.5. Outras informações referentes à inscrição:
- 4.5.1. O candidato que necessitar de esclarecimentos sobre o preenchimento do Requerimento de Inscrição, poderá procurar o **Posto de Informações**, localizado no Ginásio Municipal José Alcides Rennó Mendes, situado a Avenida Sinhá Moreira, s/nº - Santa Rita do Sapucaí-MG.
- 4.5.2. O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4.3.6. no ato da inscrição.
- 4.5.3. Será indeferido o Requerimento de Inscrição ilegível, incompleto e sem a documentação exigida.
- 4.5.4. A Prefeitura Municipal e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.5.5. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.5.6. Não haverá recurso contra o indeferimento de inscrição.
- 4.5.7. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- 4.5.8. Não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais, face a exigência estabelecida no inciso II do art. 38 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais nos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.
- 4.5.9. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.
- 4.5.10. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
- 4.5.11. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao concurso, apurada que seja, a qualquer época.
- 4.5.12. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
- 4.5.13. Será permitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador.
- 4.5.14. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.5.15. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

- 4.5.16. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.5.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procurador.
- 4.5.18. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização da prova. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **26/11/06** ou receber com incorreções ou defeitos materiais o candidato deverá entrar em contato pelo telefone OXX (31) 3422-6829, nos dias **27 e 28 de novembro de 2006** no horário de 09:00 às 17:00 H, ou diretamente no Posto de Informações, para obter as informações necessárias sobre o local de realização da prova e/ou retificar o Cartão.
- 4.5.19. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome e o número do documento utilizado para inscrição. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizados para inscrição, serão anotados pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova.
- 4.5.20. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas no Posto de Informações, ou pelos telefones OXX (31) 3422-6829 e OXX (35) 3471-7944 de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo sítio www.imam.org.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três fases: **1ª: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 2ª: Prova de Capacidade Física, 3ª: Avaliação Psicológica e Curso de Formação para Guarda Municipal.**

5.1. **1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por questão. De acordo com a Lei Complementar 061/06 serão 08 (oito) questões relacionadas aos Direitos Humanos, 16 (dezesesseis) questões relacionadas ao Conhecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí e 16 (dezesesseis) questões relacionadas aos Conhecimentos Gerais, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

5.1.1. O conteúdo da prova e os respectivos programas constituem o Anexo I deste Edital.

5.2. **2ª FASE: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:** de caráter eliminatório. Serão convocados os 100 primeiros candidatos classificados na fase anterior sendo 90 (noventa) homens e 10 (dez) mulheres.

5.2.1. A prova de Capacidade Física consistirá em dois testes:

MASCULINO:

- a) Flexão na barra fixa
- b) Resistência aeróbica

FEMININO

- a) Flexão de braços e antebraços
- b) Resistência aeróbica

5.2.2. O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Capacidade Física munido de:

- a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentando no ato da inscrição, preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição.
- b) atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido à Prova de Capacidade Física. (conforme modelo no Anexo II)

5.2.3. Somente será submetido à Prova de Capacidade Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização da Prova de Capacidade Física.

5.2.4. Será eliminado do Concurso o candidato que não atender ao disposto nos itens 5.2.2. e 5.2.3.

5.2.5. Para a Prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

5.2.6. A Prova de Capacidade Física destina-se a avaliar a adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo, conforme Anexo III.

5.2.7. Será considerado apto o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo, conforme Anexo III.

5.2.8. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e a organizadora do Concurso não se responsabilizam com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da Prova de Capacidade Física.

5.2.9. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados na Prova de Capacidade Física.

5.3. 3ª FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

5.3.1. **Avaliação Psicológica:** de caráter eliminatório, será aplicado para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.

5.3.2. **Curso de Formação para Guarda Municipal:** de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica:

- 5.4.2.2. Ao candidato aprovado e matriculado no Curso será concedida, em caráter precário sem nenhum vínculo trabalhista ou estatutário uma bolsa de estudos equivalente a 50% do vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal.
- 5.4.2.3. No caso do candidato ser servidor municipal a frequência ao curso será considerada o efetivo exercício de seu cargo original, contando por seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.
- 5.4.2.4. O servidor municipal, durante o afastamento previsto no item anterior, poderá optar pela percepção de seus vencimentos e vantagens ou pelo recebimento da ajuda de custo prevista no item 5.4.2.2.
- 5.4.2.5. O curso será ministrado com carga horária de 450 horas, no mínimo.
- 5.4.2.6. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos que conferirá ao candidato o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.
- 5.4.2.7. Será eliminado do Curso de Formação para Guarda Municipal o candidato que:
 - a) não atingir o mínimo da frequência estabelecida.
 - b) não revelar aproveitamento satisfatório.
 - c) não atingir a capacitação física necessária para o cargo.
 - d) não possuir conduta irrepreensível na vida pública ou privada.
 - e) não preencher os requisitos necessários para obtenção de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelos órgãos competentes.
- 5.4.2.8. Os critérios para apuração das condições acima estabelecidas serão fixados em regulamento próprio.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1. A prova será realizada em dia, horário e local definidos no Cartão de Inscrição.
- 6.2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 6.24.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início da prova.
- 6.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do Cartão de Inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.
- 6.6. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do fiscal.
- 6.7. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso na escola onde a prova será realizada.
- 6.8. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 6.9. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - b) não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
 - d) utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 6.10;
 - e) comunicar-se oralmente, por gestos ou escritos com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - k) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - l) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 6.10. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.11. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 6.12. Os objetos de uso pessoal (bonés, etc) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
- 6.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

- 6.14. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 6.15. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.17. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, o Caderno de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, após a conclusão.
- 6.18. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 6.19. A avaliação da prova será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 6.20. A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.21. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, na sede da Prefeitura Municipal.
- 6.22. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 6.23. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.24. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado no Cartão de Inscrição, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 6.25. Não haverá revisão de prova ou vistas da mesma salvo o previsto no item 9.1 alínea “a” deste Edital.
- 6.26. A prova será sempre realizada em fins de semana, sábado ou domingo.
- 6.27. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 7.1. A identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma será realizada a mesma fora do local, data e horário determinados.
- 7.2. A prova será realizada em Santa Rita do Sapucaí, em dia, local e horário a ser divulgado pela Comissão de Concurso.
- 7.3. A Prova será realizada por profissional de Educação Física.
- 7.4. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais.
- 7.5. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) negar-se fornecer o material para exame laboratoriais, bem como aquele cujo resultado for positivo
 - b) para prestar a Prova de Capacidade Física apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária que o impossibilite realizá-la integralmente na data estipulada.
 - c) não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova.
 - d) deixar o local durante a realização da Prova sem a devida autorização.
 - e) incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do concurso.
 - f) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Prova de Capacidade Física.
 - g) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes da Prova.
 - h) deixar de atender às normas e orientações constantes da Prova ou estabelecidas pelos organizadores do concurso.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - 8.2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
 - 8.2.2. tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “Conhecimentos relacionados ao Município de Santa Rita do Sapucaí”.
 - 8.2.3. tiver mais idade.
 - 8.2.4. por sorteio público.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:

- a) Contra qualquer questão da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito no Quadro de Avisos da prefeitura e no Posto de Informações, observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada.
 - b) Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no Quadro de Avisos da prefeitura e no Posto de Informações.
- 9.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.3. Será indeferido, liminarmente o recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 9.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e número de inscrição.
- 9.5. Os recursos serão protocolados no Posto de Informações localizado no Ginásio Municipal José Alcides Rennó Mendes, situado a Avenida Sinhá Moreira, s/nº - Santa Rita do Sapucaí-MG, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 H, no prazo estabelecido no item 9.1., onde o Caderno de Prova estará disponível para consulta.
- 9.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, *internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 9.7. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 9.8. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.9. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.10. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 10.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.3. A habilitação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito a nomeação, revelando-se apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração e de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos.
- 10.4. A classificação final será publicada constando a soma da nota da prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.5. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação dos candidatos do sexo masculino, e, a segunda, dos candidatos do sexo feminino.
- 10.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 10.8. Todas as publicações referentes a este concurso serão feitas no Quadro de Aviso na sede da Prefeitura Municipal.
- 10.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 10.10. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para nomeação os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - b) Original e fotocópia do CPF próprio.
 - c) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.
 - e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.
 - f) Fotocópia da CTPS (parte da foto e identificação).
 - g) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.
 - h) original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - i) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso exigido como básico para o cargo.
 - j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.
 - k) Certidão de nascimento de dependentes menores.
 - l) Declaração de que ocupa ou não, outro cargo ou função pública desde que respeitado o disposto no Artigo 37 – inciso XVI e legislação vigente.
 - m) Declaração de bens e valores;
 - n) apresentar atestado de bons antecedentes fornecido pelo Tribunal de Justiça.
 - o) Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
 - p) Outros exames, se necessários ficam a critério do médico examinador da Prefeitura.

- 10.11. A Prefeitura Municipal realizará exames médicos e psicológicos dos candidatos classificados, antes da nomeação e após a comprovação do preenchimento das demais condições.
- 10.12. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 10.13. A entidade executora deste concurso não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 10.14. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 10.15. **A Prefeitura e a entidade executora deste concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 10.16. O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a nomeação.
- 10.17. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso à Prefeitura Municipal.
- 10.18. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 10.20. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal.
- 10.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvida a entidade responsável pela execução do concurso.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de setembro de 2006

RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CONTEÚDO E PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONTEÚDO DA PROVA

CONTEÚDO DA PROVA	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Direitos Humanos	08
Conhecimentos do Município de Santa Rita do Sapucaí	16
Conhecimentos Gerais	16

PROGRAMA

CONHECIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS

1. Histórico dos Direitos Humanos. 2. Direitos Sociais e Direitos Difusos. 3. Direito Cívico e Políticos. 4. Direitos Fundamentais. 5. Violação de Direitos Humanos. 6. Segurança Pública e Cidadania. 7. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 8. Constituição Federal (Art. 1º ao 10). 9. Constituição Estadual: Título II (Art. 4º e 5º), Título IV (Art. 185 a 226). 10. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ:

1. Santa Rita do Sapucaí, características do município: dimensões; população; 2. Concepção urbanística inicial; 3. As grandes avenidas dentro do Perímetro Urbano; 4. As principais ruas do centro: características, sentido e nomes. 5. Os principais acessos aos bairros. 6. Os acessos e saídas da cidade; 7. Rodovias e distâncias a centros de interesses. 8. Os municípios vizinhos de Santa Rita do Sapucaí – características. 9. Os próprios municipais; 10. Pontos turísticos e Monumentos de Santa Rita do Sapucaí.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções Básicas de Trânsito: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito: composição e competências. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas.

Legislação: 1. Lei Municipal nº 061/06 de 8 de junho de 2006-Cria a Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí

ANEXO II

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o Sr.(a) portador da Carteira de Identidade nº, sexo, com altura de (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a Prova de Capacidade Física, citada no Edital 01/2006 do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, que compreende os seguintes testes: barra horizontal – flexão e resistência aeróbica – 2.300 metros para o sexo masculino e 1.900 metros para o feminino.

Santa Rita do Sapucaí, de de 2006

ANEXO III

PROVAS DE CAPACIDADE FÍSICA

MASCULINO

- **Flexão na barra fixa:**

o candidato deverá executar, sucessivamente o número mínimo de três repetições de braço na barra fixa com as mãos em pronação e se contarão aquelas em que for ultrapassada a barra com o queixo.

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

- **Resistência aeróbica:**

o candidato deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 2300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Objetivo: medir agilidade do candidato

FEMININO

- **Flexão de braços e antebraços:**

A candidata deverá executar 10 (dez) apoios de frente sobre o solo.

Objetivo: medir de forma indireta a força dos membros superiores da candidata.

- **Resistência aeróbica:**

o candidata deverá percorrer em pista plana uma distância mínima de 1900 (mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Objetivo: medir agilidade da candidata

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal. Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia da administração. Garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município. Exercer a vigilância externa e interna dos próprios municipais no sentido de: protegê-los de crimes contra o patrimônio; orientar o público e o trânsito de veículos; prevenir, internamente, a ocorrência de atos que resultem em danos ao patrimônio ou ilícitos penais; prevenir sinistros e atos de vandalismo. Organizar filas em órgãos e eventos públicos municipais, bem como em terminais de ônibus e congêneres. Acionar os órgãos de segurança pública, nos casos que excedam a sua atribuição específica. Exercitar, com amplitude, a legítima defesa de direito seu ou de outrem, podendo a Guarda Municipal: prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos artigos 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal; agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal, ressalvando-se os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, todos insertos no *caput* do art. 5º da Constituição Federal. Exercer o serviço de ronda e guarda nas escolas públicas, especialmente na entrada e saída de alunos. Cooperar com os dispositivos de ordem e segurança em eventos públicos; Prestar assistências diversas.